

Política Institucional de Controles Internos e Conformidades

*2ª Edição instituída pela Resolução CCS 027,
de 13/05/2021;
Ratificada pela Resolução CCS 195,
de 28/07/2023.*



CAPÍTULO III - DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL (SICOOB)

Art. 3º A Cooperativa, ao se filiar ao Sicoob Central Cecremge, integra o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob), regendo-se, também por suas normas e pelas suas diretrizes sistêmicas (**políticas**, regimentos, regulamentos, manuais e instruções).

(...)

SEÇÃO VIII - DAS DELIBERAÇÕES

Art. 53. É de competência da Assembleia Geral **deliberar sobre:**

III - aprovação do regulamento eleitoral e da **política de governança corporativa e demais políticas de alçada da Assembleia Geral exigidas pela regulamentação em vigor;**

Fonte: Estatuto Social Sicoob Coopjus – aprovado em 28/06/2022.





Resolução CCS 195

Ratifica instrumentos de regulação sistêmicos do Sicoob.

O Conselho de Administração do Sicoob Confederação e do Banco Sicoob, em sua 81ª reunião, realizada em 21/7/2023, decidiu:

Art. 1º **Ratificar** o conteúdo dos seguintes instrumentos de regulação do Sicoob:

- I. ***Política Institucional de Controles Internos e Conformidade***;



Política Institucional de Controles Internos e Conformidade

1. Esta Política estabelece as diretrizes para o sistema de controles internos e conformidade das entidades do Sicoob, e aplica-se a todos os seus administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviços.
2. Para fins desta Política, são consideradas as seguintes definições:
 - a) entidades do Sicoob: cooperativas centrais e singulares, e entidades do Centro Cooperativo Sicoob (CCS);
 - b) entidades do CCS: Sicoob Confederação, Banco Sicoob, suas empresas controladas e fundação patrocinada, Fundo de Estabilidade e Liquidez do Sicoob e Instituto Sicoob.
3. Tem por objetivo estabelecer os princípios a serem observados para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos e o efetivo gerenciamento do risco de conformidade, de acordo com a complexidade dos processos, bem como enfatizar que a responsabilidade pelas atividades de controles internos e de conformidade é de todos os empregados, em seus diversos níveis hierárquicos.
4. A estrutura de controles internos e conformidade do Sicoob é formada por:
 - a) *órgãos de governança*: estrutura existente em cada entidade, responsável pela adequação do ambiente de controles internos e conformidade;
 - b) *primeira linha de defesa*: áreas operacionais e de negócios, responsáveis primários por identificar, avaliar, tratar, controlar, monitorar e reportar os riscos de suas áreas, de forma alinhada às diretrizes internas, regulamentações, políticas e aos procedimentos aplicáveis;
 - c) *segunda linha de defesa*: estrutura, existente em cada entidade, responsável pelo acompanhamento dos controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos, atuando como facilitadora na implementação de práticas eficazes e metodologias de controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos, bem como dar suporte às áreas de negócios e operacionais, de forma consultiva;
 - d) *terceira linha de defesa*: auditoria interna, contratada diretamente pelas entidades do Sicoob ou exercida por equipe própria;
 - e) *supervisão auxiliar*: estrutura existente em cada central, responsável por acompanhar de forma indireta e sistemática as operações das filiais, o resultado dos trabalhos de auditorias e os planos de regularização de apontamentos.
5. É elaborada por proposta da Diretoria de Riscos e Controles do CCS submetida à Diretoria Executiva e à aprovação do Conselho de Administração do Sicoob Confederação. As cooperativas de crédito devem formalizar a adesão à presente Política no Conselho de Administração e aprovar em Assembleia Geral, conforme dispõe a Resolução CMN nº 4.595, de 28/8/2017.

2ª Edição em: 13/5/2021

RES CCS 027

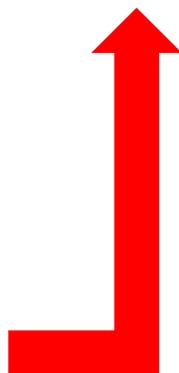
#RESTRITA

Ratificada em: 28/7/2023

Resolução CCS 195

Centro Cooperativo Sicoob - CCS

1/4



Aprovação da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade pela AGE 2022 – 28/06/2022

(6.3) Aprovação da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade

Antônio Cláudio informou ao plenário que a política Institucional de Controles Internos e Conformidade: Conceitua Controles Internos e Conformidade e estabelece os respectivos objetivos; Estabelece princípios a serem observados para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos e o efetivo gerenciamento do risco de conformidade; Defini os componentes do sistema de controles internos, em conformidade com a Resolução Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.968/2021; Defini a formação da estrutura de controles internos e conformidade do Sicoob composta por: órgãos de governança; áreas operacionais e de negócios; área responsável pelo acompanhamento dos controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos; auditoria interna

supervisão auxiliar, realizada pela Central Cecremge. Estabelece as responsabilidades do Conselho de Administração e dos diretores responsáveis pela função de controles internos da Cooperativa. O Centro Cooperativo Sicoob - CCS editou e repassou às cooperativas, para submetê-la ao conhecimento e aprovação do Conselho de Administração, e, posteriormente, para ser levada ao conhecimento e aprovação da Assembleia Geral. Aberto para debates, os associados tiveram tempo para manifestar seus questionamentos por meio do aplicativo *WhatsApp* e presencialmente. Os associados não manifestaram dúvidas sobre o item. **DELIBERAÇÃO:** Após os debates, o plenário deliberou, por maioria dos votos, APROVAR a atualização da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade, sendo 17 (dezesete) votos favoráveis online e 20 (vinte) votos favoráveis presencias, totalizando 37 (trinta e sete) votos totais favoráveis. A referida política é parte integrante desta ata.

Estiveram presentes no auditório 29 (vinte e nove) cooperados, conforme registro no livro de presença.

Estiveram presentes de forma online 41 (quarenta e um) cooperados, conforme registro no aplicativo Sicoob Moob.

Deixaram de votar os legalmente impedidos.

Esclarecido que, nesta data, era de 4225 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco) o número de cooperados em condições de votar.



OBRIGADO

